

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

DELIUBERAÇÃO CEE N° 09/88

Aprova Proposta de Reprogramação da Aplicação dos Recursos da Quota Estadual do Salário Educação/88 e do 6° PLEX/87, agora apresentado integrado aos recursos da QESE/88.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do artigo 2° da Lei n° 10.403/71 e com fundamento no Parecer CEE n° 543/88, aprovado em Sessão Plenária de 29/06/88,

DELIBERA

Artigo 1° - Fica aprovada a Proposta de Reprogramação da Aplicação dos Recursos da Quota Estadual do Salário Educação, no exercício de 1988 e do PLEX/87, agora apresentado integrado aos recursos da QESE/88, no valor de Cz\$ 18.297.866.000,00.

Artigo 2° - Os recursos referidos no artigo 1° estão assim distribuídos:

I - Por Programa:

- a) Programa 1 - Melhoria do Ensino de 1° Grau.
..... Cz\$ 8.259.503.117,00
- b) Programa 4 - Administração.
..... Cz\$ 10.033.362.883,00

II - Por Categoria Econômica de Despesa;

- a) Despesas Correntes:
..... Cz\$ 11.321.098.799,00
- b) Despesas de Capital:
..... Cz\$ 6.975.767.201,00

Artigo 3° - Os Pareceres CEE n° 1961/87, 01/88 e 548/88, bem como os documentos constantes do Processo C25 n° 1954/37 integram a presente Deliberação.

Artigo 4° - Esta Deliberação entra em vigor na data da sua homologação, ficando revogadas as disposições em contrário especialmente as Deliberações CEE n° 31/87 e 01/88.

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a presente Deliberação, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale" em 29 de junho de 1988.

a) Cons^o FRANCISCO APARECIDO CORDÃO

Vice-Presidente em Exercício

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Processo CEE nº 1954/87 (Reautuado em 20/06/88)

Interessada : Secretaria de Estado da Educação

Assunto : P.T.A./88 - Aplicação dos Recursos: da Quota Estadual do Salário-Educação - QESE/88 e do 6º PLEX/87 - Reprogramação.

Relatores : Cons^a Cecília Vasconcellos Lacerda Guaraná
Consº Francisco Aparecido Cordão

Parecer CEE nº 548/88 - Aprovado em 29/06/1988 - CONSELHO PLENO

Histórico:

O Senhor Secretário da Educação encaminha à apreciação deste Colegiado, através do Ofício GS nº 2578/88, datado de 29/06/88, proposta de reprogramação da aplicação dos Recursos QESE no Plano de Trabalho Anual - PTA/88, recursos esses aprovados conforme deliberações CEE nº 31/87 de 22/12/87 e nº 01/88 de 27/01/88, no total de Cz\$ 18.297.366.000,00, dos quais, originariamente, Cz\$ 17.872.366.000,00 provinham da QESE e Cz\$ 425.000.000,00 do 6º PLEX/87.

Apreciação:

Às fls. 624/626, na "justificativa", são apresentadas várias considerações que levam a uma visão da situação vigente a da reprogramação proposta, que busca a melhoria da qualidade da escola para todos. A Secretaria da Educação houve por bem rever suas prioridades constantes do PTA/88 e propor novas medidas, a saber:

a) a Implantação do Jornada Única de Trabalho Docente e Discente no Ciclo Básico, proposta para garantir a cerca de 1.500.000 alunos um ensino de boa qualidade. (fls. 624);

b) com a Jornada Única do Ciclo Básico, a Jornada Discente passou para 06(reis) horas-aula em cada turno, totalizando 30 (trinta) horas-aula semanais, das quais 26(vinte e seis) com o Professor I Polivalente, desenvolvendo as atividades curriculares e 04(quatro) horas-aula com os Professores III, com licenciatura específica em Educação Física e Educação Artística. (fls.624);

c) em relação a Jornada de Trabalho de cerca de 44.797 Professores I que atuam no Ciclo básico, sendo de 40(quarenta) horas-aula

semanais, a distribuição ficou em: 26 (vinte e seis) horas-aula com a classe; 06 (seis) horas-aula de trabalho pedagógico para participação reuniões, cursos de atualização, aperfeiçoamento pedagógico, preparação recursos didáticos e reunião com pais; 08(oito) horas-atividade, a serem cumpridas em local de livre escolha, para correção de provas, e exercícios, leituras e preparação de aulas.(fls.624);

d) em cada Escola Estadual de 1º Grau, os Professores do Ciclo Básico elegem entre os Professores I e III da Unidade, um Professor-Coordenador do Ciclo Básico a ser referendado pelo Conselho de Escola, e que também deve ter a experiência mínima de 01(hum) ano nas séries iniciais do 1º grau.

Atuando nos períodos em que a Unidade Escolar mantém classes de Ciclo Básico, o Professor-Coordenador permite a maior integração dos profissionais atuantes no Ciclo Básico, tal como, favorece o êxito dos trabalhos pedagógicos.(fls.625);

e) além das atividades pedagógicas e recreativas, o aluno passou a contar com merendas e/ou refeições (nos dois períodos). Com essa medida a Secretaria da Educação procurou enfrentar, principalmente na periferia, problemas ligados à questão sócio-econômica e que afetam diretamente o processo ensino-aprendizagem.(fls.625).

A situação ora retratada levou à necessidade de se reprogramar os recursos QESE com o objetivo de atender às novas medidas.

Essa reprogramação elevou o custo-per capita de material para aluno do Ciclo Básico de Cz\$ 250,00 para Cz\$ 500,00, além de propor um módulo de materiais para Educação Física e Educação Artística, por escola. (fls.625).

No PTA/88, concretamente, essa priorização e medidas refletiram-se, principalmente, nos seguintes Projetos/Metas do Programa 1 - "Melhoria, do Ensino de 1º Grau":

1. A Meta 1.1.1.1 do Projeto 1.1.1 que era: "Consolidar o Ciclo Básico na rede de ensino, garantindo assessoria e acompanhamento técnico-pedagógico, bem como condições materiais, financeiras e humanas, preferencialmente às Delegacias de Ensino que, em 1987, apresentaram índices de proção inferiores a 50% do total dos alunos matriculados em 1986, no Ciclo Básico", teve sua redação alterada para:

"Implantar a Jornada Única de Trabalho Docente e Discente em 5.527 escolas de 1º grau e cerca de 10.260 escolas rurais unidocentes, para cerca de 44.797 professores I e 1.500.000 de alunos do Ciclo Básico." (fls.625).

2. O Projeto 1.1.5 - PROFIC - para alunos da rede estadual passou por reformulações (fls.625) e, portanto, veio com novo detalhamento às fls. 633/649.

Sua Justificativa, às fls. 634/636, permanece inalterada.

Seus objetivos, geral e específicos (fls.637), igualmente não foram reformulados.

O Projeto conta com 3 Metas, a saber: - Meta 1.1.5.1 "Propiciar condições para a manutenção dos Projeto - PROFIC em desenvolvimento nas 532 escolas da rede pública no atendimento a 46.240 alunos de 1º grau e ampliar a oferta de vagas em nevas cursos vindo a atingir 120.000 alunos nas 129 Delegacias de Ensino co Estado de São Paulo". Esta Meta tem como órgãos envolvidos o Gabinete/SE, a ATPCE, COGSP, CEI, CENP, DSE, FDE, DISAETE, contando com Cz\$ 115.762.046,00 (cento e quinze milhões, setecentos e sessenta e dois mil e quarenta e seis cruzados) da QESE, em Despesas Correntes, para a execução dos seguintes ações:

. orientação técnico-pcdagógica a docentes e especialistas, visando prepará-los para participar da manutenção e ampliação do PROFIC nas escolas das 129 Delegacias de Ensino do Estado de São Paulo, por meio de reuniões regionais-bimestrais, atingindo 2.160 espcelalistas e 100 docentes.

. produção e distribuição de subsídios técnico-administrativos a todos os envolvidos na elaboração, execução e avaliação dos Planos de Trabalho/1988 dos diferentes níveis do sistema de ensino em número de 10 documentos com 25.000 exemplares, atingindo 2.530 autoridades, especialistas e docentes.

. aquisição de material de consumo, equipamentos e contratação de serviços de terceiros, previstos nos Planos de Trabalho da unidade escolar, atingindo 830 escolas e beneficiando 120.000 alunos.

. acompanhamento e avaliação dos Planos de Trabalho das unidades escolares nos diferentes níveis do sistema, atingindo 830 escolas e beneficiando 120.000 alunos.

. orientação técnico-pedagógica aos professores repensáveis pelo desenvolvimento da leitura livre e da hora da história junto aos alunos que participam dos Módulos do PROFIC, através de 129 en contros sub-regionais, atingindo 830 professores.

. realização de 1 curso e 15 estágios ao nível central (FDE) para preparar professores envolvlidos nas atividades de leitura livre

e hora da história junto aos alunos participantes do PROFIC;

. realização de atividades pré-profissionais (DISAETE) e sócio-culturais para 1.200 alunos das escolas estaduais de 1º grau participantes do PROFIC, promovidas por escolas técnicas em entrosamento com as unidades escolares regulares;

. orientação técnica do pessoal envolvido na organização dos cardápios (14 reuniões regionais pelas nutricionistas) envolvendo 391 especialistas e docentes.

As duas Metas 1.1.5.2. e 1.1.5.3. visam a manutenção, aditamento e renovação de convênios com Prefeituras Municipais e Entidades Assistenciais para desenvolvimento do PROFIC, e serão desenvolvidas, com recursos de outras fontes.

3. Na Atividade 1.2.1 - "Serviços e Materiais de Suporte às Ações do Ensino de 1º Grau" - Meta 1.2.1.6. - "Garantir acesso e permanência no 1º grau, mediante a concessão de bolsas de estudos", houve deslocamento do recurso, no total de CzS 160.000.000,00 da QESE, anteriormente alocados ao Gabinete/SE, para as Coordenadorias de Ensino, sendo CzS 110.000.000,00 para a CEI; CzS 50.000.000,00 para a COGSP).

Às fls. 626 e justificado que algumas Metas do Programa 1 / Projetos, por não terem ligação direta com a questão da Alfabetização, foram repriorizadas. Isto ficará claro no quadro que será inserido nesta Apreciação, mostrando a dotação inicial e a reprogramação.

4. No que se refere à Merenda (Atividade 1.2.2. - "Assistência Nutricional a Escolares" do PTA/85), esta conta com recursos do 6º PLEX no valor de CzS 250.000.000,00, agora apresentados integrando os recursos QESE/88, juntamente com mais CzS 391.466.022,00 resultantes da reprogramação efetuada (conforme exposto anteriormente nesta Apreciação). Isto, entretanto, não significa que seja suficientes para atender ao proposto - a Merenda está sendo suplementada com recursos do Tesouro do Estado.(fls. 626).

O Total da Atividade 1.2.2. passa de Cz\$ 4.241.128.997,00 para Cz\$ 4.912.615.019,00 e seu detalhamento consta às fls. 651/657.

Sua justificativa (fls. 652) considera que:

- O Decreto nº 28.170/03 "Estabelece a Jornada Única Docente e Docente no Ciclo Básico das escolas estaduais".

- o artigo 7º do referido Decreto determina que deverá ser garantido diariamente ao aluno, reforço na Merenda escolar".

- a merenda deverá atender supletivamente às necessidades nutricionais dos alunos do Ciclo Básico, através das refeições que ofereçam, no mínimo, 720 calorias e 22 gramas de proteínas;

- o recurso previsto para a Meta 1.2.2.1. não prevê:

. o atendimento de mais 1,5 refeições para a Jornada Única do Ciclo Básico e,

. o atendimento das cozinhas das escolas estaduais com novos tipos de equipamentos que atendam a nova demanda de Merenda;

. portanto justifica-se a necessidade de suplementação do recurso financeiro para que possam ser atendidas determinações do citado Decreto, no que se refere à Merenda Escolar.

Seus objetivos, geral e específicos, estão expressos às fls. 653:

Objetivo Geral:

Assistir nutricionalmente aos escolares da rede oficial de ensino de 1º grau, visando sua efetiva participação no processo educacional.

Objetivos Específicos:

Fornecer Merenda aos escolares da Jornada Única do Ciclo Básico, das escolas estaduais, com refeições que atendam o perfil nutricional de 720 calorias e 22 gramas de proteínas.

Esta atividade apresenta uma única Meta a seguir especificada às fls. 654:

Assegurar:

assistência nutricional aos escolares de 1º grau através do fornecimento de merenda escolar, que atenda as recomendações de Ingestão diária de nutrientes, proporcional ao tempo que o aluno permanece na escola, nos sistemas de atendimento centralizado e descentralizado;

fornecimento de materiais, equipamentos e/ou utensílios, adequados às cozinhas escolares, assim como materiais para a produção de alimentos de baixo custo.

Às ações especificadas no Parecer nº 1961/87, acresce-se agora a ação 1.2.2.7:

Estudo, seleção, aquisição e distribuição de alimentos e/ou produtos alimentícios para fornecimento de mais 1,5 merendas aos alunos da Jornada Única do Ciclo Básico, no sistema centralizado de atendimento.

Às fls. 626, a justificativa apresentada considera:

"quanto aos recursos físicos, até o momento, suas necessidades estão sendo assumidas pelo Governo mediante a utilização de novas estratégias assumidas pelo Governo mediante a utilização de novas estratégias ou de captação de recursos financeiros em outras fontes".

A seguir, inscritos quadros constantes das fls. 628/632, contendo códigos de Projetos e Metas por Programa, Órgão Executor, Dotação Inicial e Reprogramação (por categoria econômica de despesa, elemento econômico e total, bem como o total previsto para os Programas 1, 4 e total Geral). Identificando-se os Programas / Projetos:

Programa 1 - Melhoria do Ensino do 1º Grau:

Projeto 1.1.1 - Enfrentando a questão da Alfabetização.

Projeto 1.1.2 - Reorganizando a Escola Pública de 1º Grau.

Projeto 1.1.3 - Melhoria do Atendimento ao Aluno Trabalhador.

Projeto 1.1.5 - PROFIC.

Projeto 1.1.6 - Integração Escola-Comunidade.

Projeto 1.1.7 - Apoio Técnico-Financeiro aos Planos Regionais.

Atividade 1.2.1 - Serviços e Materiais de Suporte, às Ações de Ensino de 1º Grau.

Atividade 1.2.2 - Assistência nutricional a Escolares.

Programa 4 - Administração

Projeto 4.1.1 - Descentralização Administrativa e Pedagógica.

Projeto 4.1.2 - Modernização dos Recursos Administrativos e Pedagógicos.

Projeto 4.1.3 - Rede Física.

PROJ.	META	CIRCULO ENEC.	DOTAÇÃO INICIAL				REPROGRAMAÇÃO			
			MAT.CONSUMO	OUTROS S.ENC.	PERMANENTE	TOTAL	MAT.CONSUMO	OUTROS S.ENC.	PERMANENTE	TOTAL
1.1.1	1.1.1.1	CFI	175.155.600	830.422	60.000.000	235.986.022	395.630.578	830.422	60.000.000	456.461.000
		CENP	389.081	26.855.388	-	27.244.469	389.081	26.855.388	-	27.244.469
		COGSP	160.000.000	17.554.000	77.900.000	255.454.000	229.391.000	17.554.000	77.900.000	324.845.000
	TOTAL	Meta	335.544.681	45.239.810	137.900.000	518.684.491	625.410.659	45.239.810	137.900.000	808.550.469
	1.1.1.2	CFI	10.000.000	542.650	-	10.542.650	1.332.350	542.650	-	1.875.000
		CENP	18.419.829	-	7.706.962	26.126.791	625.000	-	-	625.000
	TOTAL	Meta	28.419.829	542.650	7.706.962	36.669.441	1.957.350	542.650	-	2.500.000
	1.1.1.3	CFI	1.000.000	1.000.000	1.000.000	3.000.000	14.000.000	10.000.000	1.000.000	25.000.000
		COGSP	10.000.000	2.000.000	-	12.000.000	10.000.000	2.000.000	-	12.000.000
	TOTAL	Meta	11.000.000	3.000.000	1.000.000	15.000.000	24.000.000	12.000.000	1.000.000	37.000.000
	TOTAL	DO PROJETO	374.964.510	49.782.460	146.606.962	570.353.932	651.376.009	57.782.460	138.900.000	868.059.400
1.1.2	1.1.2.1	CENP	12.443.200	235.722.000	-	248.165.200	12.443.200	235.722.000	-	248.165.200
		Meta	12.443.200	235.722.000	-	248.165.200	12.443.200	235.722.000	-	248.165.200
	1.1.2.2	COGSP	-	2.000.000	-	2.000.000	-	2.000.000	-	2.000.000
		Meta	200.000	500.000	-	700.000	200.000	500.000	-	700.000
	1.1.2.3	COGSP	16.000.000	10.000.000	13.500.000	39.500.000	2.500.000	3.000.000	-	5.500.000
		Meta	200.000	2.500.000	-	2.700.000	200.000	2.500.000	-	2.700.000
	1.1.2.4	CFI	555.985	423.066	500.000	1.479.051	1.479.051	5.000.000	-	6.479.051
		Meta	16.555.985	10.423.066	14.000.000	40.979.051	3.979.051	8.000.000	-	11.979.051
	1.1.2.5	COGSP	5.000.000	7.000.000	-	12.000.000	5.000.000	7.000.000	-	12.000.000
		Meta	5.000.000	7.000.000	-	12.000.000	5.000.000	7.000.000	-	12.000.000
	TOTAL	DO PROJETO	34.189.185	255.645.066	14.000.000	303.834.251	21.622.251	253.222.000	-	274.844.251
1.1.3	1.1.3.1	CFI	40.782.400	588.600	7.648.609	49.019.609	6.519.609	2.500.000	-	9.019.609
		CENP	500.000	2.000.907	-	2.500.907	500.000	2.000.907	-	2.500.907
		COGSP	31.340.000	2.000.000	6.000.000	39.340.000	3.340.000	2.000.000	-	5.340.000
	TOTAL	Meta	72.622.400	4.589.507	13.648.609	90.860.516	10.359.609	6.500.907	-	16.860.516
	1.1.3.2	CFI	19.006.376	5.000.000	9.577.010	33.583.386	5.000.000	2.250.000	4.000.000	11.250.000
		COGSP	8.000.000	2.000.000	8.250.000	18.250.000	1.000.000	1.000.000	2.000.000	4.000.000
	TOTAL	Meta	27.006.376	7.000.000	17.827.010	51.833.386	6.000.000	3.250.000	6.000.000	15.250.000
	1.1.3.3	CENP	1.960.000	41.043.680	5.699.644	48.703.324	1.960.000	6.743.324	-	8.703.324
		CFI	6.755.985	500.000	-	7.255.985	6.755.985	500.000	-	7.255.985
	TOTAL	COGSP	1.280.171	-	903.038	2.183.209	1.280.171	-	903.038	2.183.209
		Meta	9.996.156	41.543.680	6.602.682	58.142.518	9.996.156	7.243.324	903.038	18.142.518

REPROGRAMAÇÃO DOS RECURSOS QESE
POR META E POR PROJETO

PROJ.	META	ORÇÃO EXEC.	DOTAÇÃO INICIAL				REPROGRAMAÇÃO			
			MAT.CONSUMO	OUTROS S.ENC.	PERMANENTE	TOTAL	MAT.CONSUMO	OUTROS S.ENC.	PERMANENTE	TOTAL
1.1.3	1.1.3.4	CFI	600.000	561.731	-	1.161.731	10.000.000	1.161.731	-	11.161.731
		COGSP	8.446.772	-	-	8.446.772	8.446.772	-	-	8.446.772
	TOTAL	Meta	9.046.772	561.731	-	9.608.503	18.446.772	1.161.731	-	19.608.503
TOTAL	DO PROJETO		118.671.704	53.694.918	38.078.301	210.444.923	44.802.537	18.159.262	6.903.038	69.864.837
1.1.5	1.1.5.1	G.S.	-	3.028.000	-	3.028.000	-	3.028.000	-	3.028.000
		COGSP	70.000.000	22.017.268	-	92.017.268	33.345.100	11.561.920	11.993.885	56.905.905
		CFI	70.000.000	24.000.000	-	94.000.000	19.394.900	10.145.080	19.298.161	48.838.141
		CENP	-	6.766.778	-	6.766.778	-	-	-	-
		FDE	-	1.950.000	-	1.950.000	-	1.950.000	-	1.950.000
		DISAETE	-	4.000.000	-	4.000.000	1.260.000	1.500.000	2.280.000	5.040.000
	TOTAL	Meta	140.000.000	61.762.046	-	201.762.046	54.000.000	26.188.000	33.574.046	115.762.046
TOTAL	DO PROJETO		140.000.000	61.762.046	-	201.762.046	54.000.000	26.188.000	33.574.046	115.762.046
1.1.6	1.1.6.1	COGSP	72.200.000	120.777.533	-	192.977.533	5.000.000	40.000.000	-	45.000.000
	TOTAL	Meta	72.200.000	120.777.533	-	192.977.533	5.000.000	40.000.000	-	45.000.000
	1.1.6.2	COGSP	13.967.000	8.050.000	6.400.000	28.417.000	1.500.000	1.917.000	-	3.417.000
	TOTAL	Meta	13.967.000	8.050.000	6.400.000	28.417.000	1.500.000	1.917.000	-	3.417.000
	1.1.6.3	COGSP	1.500.000	2.000.000	1.500.000	5.000.000	1.500.000	2.000.000	1.500.000	5.000.000
	TOTAL	Meta	1.000.000	200.000	1.000.000	2.200.000	1.000.000	200.000	1.000.000	2.200.000
	TOTAL	Meta	2.500.000	2.200.000	2.500.000	7.200.000	2.500.000	2.200.000	2.500.000	7.200.000
TOTAL	DO PROJETO		88.667.000	131.027.533	8.900.000	228.594.533	9.000.000	44.117.000	2.500.000	55.617.000
1.1.7	1.1.7.1	CAP-1	6.955.360	3.294.640	-	10.250.000	6.955.360	3.294.640	-	10.250.000
	1.1.7.2	CAP-2	11.041.080	5.608.920	-	17.450.000	11.041.080	5.608.920	-	17.450.000
	1.1.7.3	CAP-3	13.469.650	6.380.350	-	19.850.000	13.469.650	6.380.350	-	19.850.000
	1.1.7.4	NORTE	5.326.790	2.523.210	-	7.850.000	5.326.790	2.523.210	-	7.850.000
	1.1.7.5	LESTE	5.326.790	2.523.210	-	7.850.000	5.326.790	2.523.210	-	7.850.000
	1.1.7.6	SUL	13.469.650	6.380.350	-	19.850.000	13.469.650	6.380.350	-	19.850.000
	1.1.7.7	OESTE	10.212.500	4.837.500	-	15.050.000	10.212.500	4.837.500	-	15.050.000
	1.1.7.8	SANTOS	7.383.460	3.496.540	-	10.880.000	7.383.460	3.496.540	-	10.880.000
	1.1.7.9	S.J.CAMPUS	14.493.580	6.046.420	-	21.300.000	12.773.580	0.466.420	60.000	21.300.000
	1.1.7.10	SOROCABA	14.114.290	6.685.710	-	20.800.000	14.114.290	6.685.710	-	20.800.000
	1.1.7.11	CAMPINAS	28.446.080	13.483.920	-	41.950.000	9.876.610	27.403.390	4.670.000	41.950.000
	1.1.7.12	SJR.PRETO	11.719.340	5.550.660	-	17.270.000	2.202.785	14.817.231	249.984	17.270.000

REPROGRAMAÇÃO DOS RECURSOS QESE
POR META E POR PROJETO

PROJ.	META	ORÇÃO EXEC.	DOTAÇÃO INICIAL				REPROGRAMAÇÃO			
			MAT.CONSUMO	OUTROS S.ENC.	PERMANENTE	TOTAL	MAT.CONSUMO	OUTROS S.ENC.	PERMANENTE	TOTAL
1.1.7	1.1.7.12	P.Prudente	8.278.580	3.921.420	-	12.200.000	8.278.580	3.921.420	-	12.200.000
	1.1.7.13	Rib. Preto	14.250.000	6.750.000	-	21.000.000	14.250.000	6.750.000	-	21.000.000
	1.1.7.15	Aragatuba	7.871.430	3.728.570	-	11.600.000	5.815.603	3.396.400	2.388.000	11.600.000
	1.1.7.16	Marília	8.142.800	3.057.140	-	12.000.000	1.320.000	9.720.000	960.000	12.000.000
	1.1.7.17	Rauri	5.428.580	2.571.420	-	8.000.000	5.428.580	2.571.420	-	8.000.000
	1.1.7.18	Registro	3.289.980	1.560.020	-	4.850.000	3.289.980	1.560.020	-	4.850.000
	TOTAL	Meta	190.000.000	90.000.000	-	280.000.000	151.335.285	120.336.731	8.327.984	280.000.000
TOTAL	DO PROJETO	190.000.000	90.000.000	-	280.000.000	151.335.285	120.336.731	8.327.984	280.000.000	
1.21	1.2.1.1	CEI	284.405.334	-	130.000.000	414.405.334	163.605.334	-	65.000.000	228.605.334
		COGSP	260.000.000	-	100.000.000	360.000.000	178.000.000	-	50.000.000	228.000.000
		CEMP	800.000	-	1.000.000	1.900.000	800.000	-	1.000.000	1.800.000
		DISAETE	2.354.623	-	-	2.354.623	1.500.000	-	-	1.500.000
	TOTAL	Meta	547.559.957	-	231.000.000	778.559.957	343.905.334	-	116.000.000	459.905.334
	1.2.1.2	CEI	-	289.289.234	-	289.289.234	-	289.289.234	-	289.289.234
		COGSP	-	20.789.069	-	20.789.069	-	20.789.069	-	20.789.069
	TOTAL	Meta	-	310.078.303	-	310.078.303	-	310.078.303	-	310.078.303
	1.2.1.3	CEI	1.100.000	500.000	550.000	2.150.000	1.100.000	500.000	550.000	2.150.000
		COGSP	7.295.630	12.960.600	2.150.000	22.406.510	13.045.630	13.210.680	2.150.000	28.406.510
	TOTAL	Meta	8.395.630	13.460.600	2.700.000	24.556.510	14.145.630	13.710.680	2.700.000	30.556.510
	1.2.1.4	CEI	5.397.000	2.000.000	2.678.400	10.075.400	5.397.000	2.000.000	2.678.400	10.075.400
		COGSP	16.000.000	8.100.000	9.050.000	33.150.000	6.000.000	4.000.000	3.150.000	13.150.000
	TOTAL	Meta	21.397.000	10.100.000	11.928.400	43.425.400	11.397.000	6.000.000	6.028.400	23.425.400
	1.2.1.5	COGSP	15.000.000	53.000.000	-	68.000.000	-	-	-	-
		TOTAL	Meta	15.000.000	53.000.000	-	68.000.000	-	-	-
	1.2.1.6	CEADSE	-	160.000.000	-	160.000.000	-	-	-	-
		CEI	-	-	-	-	-	110.000.000	-	110.000.000
		COGSP	-	-	-	-	-	50.000.000	-	50.000.000
	TOTAL	Meta	-	160.000.000	-	160.000.000	-	160.000.000	-	160.000.000
	1.2.1.7	CEI	-	92.227.848	-	92.227.848	-	92.227.848	-	92.227.848
COGSP		-	41.220.400	220.000	41.440.400	-	41.220.400	220.000	41.440.400	
TOTAL	Meta	-	133.448.248	220.000	133.668.248	-	133.448.248	220.000	133.668.248	
1.2.1.8	CEI	-	1.200.000	-	1.200.000	-	1.200.000	-	1.200.000	
	COGSP	-	-	-	-	-	1.200.000	-	1.200.000	
TOTAL	Meta	-	1.200.000	-	1.200.000	-	2.400.000	-	2.400.000	

REPROGRAMAÇÃO DOS RECURSOS QPSE
POR META E POR PROJETO

PROJ.	META	ORÇÃO EXEC.	DOTAÇÃO INICIAL				REPROGRAMAÇÃO			
			MAT. CONSUMO	OUTROS S. EFC.	PERMANENTE	TOTAL	MAT. CONSUMO	OUTROS S. EFC.	PERMANENTE	TOTAL
1.2.1	1.2.1.9	FDE	6.839.000	55.299.000	380.572.200	442.711.000	6.839.000	55.299.000	380.572.200	442.711.000
	TOTAL	Meta	6.839.000	55.299.000	380.572.200	442.711.000	6.839.000	55.299.000	380.572.200	442.711.000
	1.2.1.10	AGFCE	-	193.000.000	-	193.000.000	-	140.000.000	-	140.000.000
TOTAL D.	ATIVIDADE		599.191.707	923.507.031	626.420.600	2.155.199.418	376.287.164	830.937.031	505.520.000	3.760.744.705
1.2.2	1.2.2.1	DSE	4.093.210.777	79.398.220	68.520.000	4.241.128.997	4.764.696.799	79.398.220	68.520.000	4.912.615.019
	TOTAL	Meta	4.093.210.777	79.398.220	68.520.000	4.241.128.997	4.764.696.799	79.398.220	68.520.000	4.912.615.019
	TOTAL D.	ATIVIDADE	4.093.210.777	79.398.220	68.520.000	4.241.128.997	4.764.696.799	79.398.220	68.520.000	4.912.615.019
4.1.1	4.1.1.5	CEI	15.000.000	30.000.000	30.000.000	75.000.000	10.000.000	20.000.000	20.000.000	50.000.000
	TOTAL	Meta	15.000.000	30.000.000	30.000.000	75.000.000	10.000.000	20.000.000	20.000.000	50.000.000
	4.1.1.6	CEI	1.676.705	561.731	-	2.238.436	-	-	-	-
	TOTAL	Meta	1.676.705	561.731	-	2.238.436	-	-	-	-
	TOTAL	DO PROJETO	16.676.705	30.561.731	30.000.000	77.238.436	10.000.000	20.000.000	20.000.000	50.000.000
4.1.2	4.1.2.1	COGSP	2.000.000	5.000.000	-	7.000.000	2.000.000	5.000.000	-	7.000.000
	CEI	-	-	-	-	4.000.000	10.000.000	-	14.000.000	
	TOTAL	Meta	2.000.000	5.000.000	-	7.000.000	6.000.000	15.000.000	-	21.000.000
	4.1.2.2	CEI	-	-	-	-	-	1.000.000	5.000.000	6.000.000
	COGSP	18.000.000	18.000.000	1.800.000	37.800.000	-	700.000	2.800.000	3.500.000	
	TOTAL	Meta	18.000.000	18.000.000	1.800.000	37.800.000	-	1.700.000	7.800.000	9.550.000
	4.1.2.3	FDE	-	55.634.500	-	55.634.500	-	38.945.000	-	38.945.000
	TOTAL	Meta	-	55.634.500	-	55.634.500	-	38.945.000	-	38.945.000
	4.1.2.5	FDE	-	33.319.081	-	33.319.081	-	23.322.000	-	23.322.000
	COGSP	150.000	300.000	-	450.000	150.000	300.000	-	450.000	
TOTAL	Meta	150.000	33.619.081	-	33.769.081	150.000	23.622.000	-	23.772.000	
4.1.2.6	DSE	-	-	429.352.546	429.352.546	-	-	429.352.546	429.352.546	
TOTAL	Meta	-	-	429.352.546	429.352.546	-	-	429.352.546	429.352.546	
TOTAL	DO PROJETO	20.150.000	112.253.581	431.152.546	563.556.127	6.150.000	79.317.000	437.152.546	522.619.546	
4.1.3	4.1.3.1	FDE/DOP CONESP/Liq	-	-	4.867.893.059	4.867.893.059	-	-	4.867.893.059	4.867.893.059
	TOTAL	Meta	-	-	4.867.893.059	4.867.893.059	-	-	4.867.893.059	4.867.893.059
	4.1.3.2	CEI	-	-	145.000.000	145.000.000	-	-	145.000.000	145.000.000
	COGSP	-	-	340.176.911	340.176.911	-	-	340.176.911	340.176.911	
	FDE	-	-	114.626.895	114.626.895	-	-	114.626.895	114.626.895	
TOTAL	Meta	-	-	599.803.806	599.803.806	-	-	599.803.806	599.803.806	

PROJETO	META	ÓRGÃO EXEC.	DOTAÇÃO INICIAL				REPROGRAMADOS			
			MAT. CONSUMO	OUTROS S. ENC.	PERMANENTE	TOTAL	MAT. CONSUMO	OUTROS S. ENC.	PERMANENTE	TOTAL
4.1.3	4.1.3.3	FDE	-	2.390.943.500	287.672.122	2.678.615.622	-	2.390.943.500	287.672.122	2.678.615.622
	TOTAL	Meta	-	2.390.943.500	287.672.122	2.678.615.622	-	2.390.943.500	287.672.122	2.678.615.622
	4.1.3.4	CEI	-	207.448.770	-	207.448.770	-	207.448.770	-	207.448.770
		COGSP	-	102.440.580	-	102.440.580	-	102.440.580	-	102.440.580
		FDE	-	1.009.541.500	-	1.009.541.500	-	1.009.541.500	-	1.009.541.500
	TOTAL	Meta	-	1.319.430.850	-	1.319.430.850	-	1.319.430.850	-	1.319.430.850
TOTAL DO PROJETO			-	3.710.374.350	5.755.368.987	9.465.743.337	-	3.710.374.350	5.755.368.987	9.465.743.337
PROGG.1			5.638.904.963	1.649.897.274	902.525.863	8.191.328.100	6.073.120.045	1.422.137.404	764.245.668	8.259.503.117
PROGR.4			36.826.705	3.853.169.662	6.216.521.533	10.106.537.900	16.150.000	3.809.691.350	6.212.521.533	10.038.362.863
PROGR.	1+4	TOTAL GERAL	5.675.731.668	5.503.066.936	7.119.047.396	18.297.866.000	6.089.270.045	5.231.828.754	6.976.767.201	18.297.866.000

A seguir apresentamos quadro-síntese da Reprogramação por Programa / Projeto, Categoria Econômica de Despesa e Total:

em Cr\$ 1,00

Programa/ Projeto	Reprogramação da dotação		
	Corrente	Capital	Total
1.1.1.	709.158.469	138.900.000	848.058.469
1.1.2.	274.844.251	-	274.844.251
1.1.3.	62.958.499	6.903.038	69.861.537
1.1.5.	82.188.000	33.574.046	115.762.046
1.1.6.	53.117.000	2.500.000	55.617.000
1.1.7.	271.672.016	8.327.984	280.000.000
Sub-Total	1.453.938.235	190.205.068	1.644.143.303
1.2.1.	1.197.224.195	505.520.600	1.702.744.795
1.2.2.	4.844.095.019	68.520.000	4.912.615.019
Sub-Total	6.041.319.214	574.040.600	6.615.359.814
Total Programa 1	7.495.257.449	764.245.668	8.259.503.117
4.1.1.	30.000.000	20.000.000	50.000.000
4.1.2.	85.467.000	437.152.546	522.619.546
4.1.3.	3.710.374.350	5.755.368.987	9.465.743.337
Total Programa 4	3.825.841.350	6.212.521.533	10.038.362.883
Total Geral	11.321.098.799	6.976.767.201	18.297.866.000

Considerando as justificativas apresentadas pela Secretaria da Educação, a presente proposta está sob 03 condições de ser aprovada levando-se em conta o atendimento aos critérios fixados pelo Parecer nº 2.003/85 deste Conselho.

3. Conclusão:

Aprova-se nos Termos, deste Parecer, a proposta da Secretaria da Educação de Reprogramação dos Recursos da Quota Estadual do Salário Educação - Exercício de 1988 e do 6º PLEX/87, agora apresentado integrado aos recursos do QESE/88 no valor de Cz\$ 18.297.866.000,00.

São Paulo, 28 de junho de 1988

a) Cons^a Cecília Vasconcellos Lacerda Guaraná

Relatora

a) Cons^o Francisco Aparecido Cordão

Relator

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Primeiro Grau e da Comissão de Planejamento, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale" em 29 de junho de 1988.

a) Cons^o FRANCISCO APARECIDO CORDÃO

Vice-Presidente em Exercício